

REGULAMENTA O PRÊMIO DE LITERATURA UNIFOR 2025

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas relativas à participação do PRÊMIO DE LITERATURA UNIFOR 2025, que será entregue no dia 17 de março de 2026, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

1. OBJETIVOS

Incentivar a criação literária e sua divulgação como forma de promoção do hábito de leitura, bem como divulgar novos escritores por meio da publicação de suas obras. Essa premiação é fundamental para a Universidade de Fortaleza, visto que lhe amplia o espaço de formação humana, aproximando-a, cada vez mais, das artes e da cultura em geral.

2. PÚBLICO-ALVO

O Prêmio de Literatura Unifor 2025, promovido pela Universidade de Fortaleza, foi instituído para laurear autores de textos inéditos, mediante concurso de criação literária. Nesta edição, o gênero literário escolhido é Poesia (Tema Livre), na categoria Obra Inédita; e Carta, na categoria Trabalhos Inéditos. Os professores e os funcionários da Unifor não poderão participar deste concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão realizar inscrição no período de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2025.

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico premiodeliteratura@unifor.br, desde que a data do recebimento ocorra até as 18h do dia 18 de dezembro de 2025, sob pena de não recebimento da inscrição. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

3.3 Os candidatos poderão participar do concurso em duas categorias:

3.3.1 Obra Inédita – Poesia (Tema Livre): Será considerada obra inédita o volume (livro) com, no mínimo, 90 (noventa) páginas. Os poemas constantes são de temática livre e não podem ter sido publicados em nenhum órgão de comunicação, inclusive em redes sociais. Uma vez já publicadas, quer o todo ou uma parte, implicará sua eliminação a qualquer tempo do certame.

3.3.2 Trabalhos Inéditos – Cartas a Edson Queiroz: Será considerado trabalho inédito, no gênero Carta, na temática Carta a Edson Queiroz, aquele que tenha no máximo 3 páginas, que não tenha sido publicado em nenhum órgão de comunicação, inclusive blogs e redes sociais. Uma vez já publicado, quer o todo ou uma parte, implicará sua eliminação a qualquer tempo do certame. Nessa Carta, o(a) autor(a) deve escrever ao Chanceler Edson Queiroz, morto em um acidente de avião em 1982, contando as mudanças ocorridas no mundo nos anos de sua ausência física, e como essas mudanças transformaram nossa vida em todos os âmbitos. É necessário que se faça um recorte nas informações, considerando a extensão da carta e o contexto do saudoso empresário, que construiu um legado grandioso com seu espírito empreendedor e visionário, tendo fundado as empresas do Grupo Edson Queiroz e a Fundação Edson Queiroz – Universidade de Fortaleza.

3.4. Para Obra Inédita – Poesia (Tema Livre)

3.4.1 Poderão inscrever-se autores com um livro de poemas em Língua Portuguesa, com temática livre, inclusive alunos, professores e funcionários da Unifor e de todo o Grupo Edson Queiroz.

3.4.2 Os autores competidores deverão se inscrever via e-mail. Os trabalhos deverão estar na formatação A4 (210mm x 297mm), vertical, em espaço 2 (dois ou duplo), fonte Times New Roman, tamanho 12, tendo todas as páginas numeradas, contendo o pseudônimo.

3.4.3 A Obra e os documentos deverão ser enviados como arquivos anexos em PDF, dentro de um único e-mail. Recomenda-se que o e-mail siga o seguinte padrão:

Título do e-mail: Inscrição Obra Inédita – Prêmio de Literatura Unifor 2025.

Corpo do e-mail: Informar: Nome do trabalho – Pseudônimo do(a) autor(a); Nome do(a) autor(a); Número de RG; Número de CPF.

Em anexo: Todos os arquivos em PDF: Trabalho; RG; CPF.

Nome dos arquivos: O arquivo do trabalho deverá estar nomeado com o pseudônimo do(a) autor(a). Já os arquivos de RG e CPF deverão estar nomeados com o nome do(a) autor(a).

3.5. Para Trabalhos Inéditos – Cartas a Edson Queiroz

Poderão inscrever-se todos que conhecem a história do Chanceler Edson Queiroz têm habilidade de escrita em Língua Portuguesa, inclusive alunos, professores e funcionários da Unifor e de todo o Grupo Edson Queiroz.

3.5.1

3.5.2 Os autores competidores deverão se inscrever via e-mail e os trabalhos

deverão, estar na formatação A4 (210mm x 297mm), vertical, em espaço 2 (dois ou duplo), fonte Times New Roman, tamanho 12, tendo todas as páginas numeradas, contendo o pseudônimo.

3.5.3 O(s) trabalho(s) e os documentos deverão ser enviados como arquivos anexos em PDF, dentro de um único e-mail. Recomenda-se que o e-mail siga o seguinte padrão:

Título do e-mail: Inscrição Trabalho Inédito – Prêmio de Literatura Unifor 2025.

Corpo do e-mail: Nome do trabalho – Pseudônimo do(a) autor(a). Nome do(a) autor(a); Número de RG; Número de CPF.

Em anexo: Todos os arquivos em PDF. Trabalho(s); RG; CPF.

Nome dos arquivos: O arquivo do(s) trabalho(s) deverá estar nomeado com o pseudônimo do(a) autor(a). Em caso de inscrição de mais de um trabalho, os arquivos deverão ser enumerados. Já os arquivos de RG e CPF deverão estar nomeados com o nome do(a) autor(a).

3.5.4 Cada participante poderá inscrever, no máximo, 2 (duas) cartas, com o máximo de 3 (três) páginas cada uma ou 1.200 (mil e duzentas palavras).

3.6 É vedada a inclusão, sob pena de eliminação do candidato, de qualquer elemento que permita a identificação do(a) autor(a).

3.7 Os requisitos acima deverão ser cumpridos rigorosamente no ato da inscrição, sob pena de não serem aceitos pela Vice-Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária.

4. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A Comissão Julgadora será composta por três professores de Literatura em Língua Portuguesa, escolhidos pelo Coordenador da Vice-Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária da Universidade de Fortaleza.

4.2 As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis e irrevogáveis.

4.3 A Universidade de Fortaleza terá parte do mês de dezembro de 2025 para julgar os trabalhos e o mês de janeiro de 2026 para editar a obra premiada de poesia e a coletânea de cartas.

4.4 A divulgação do resultado, a entrega dos prêmios e o lançamento dos dois livros serão feitos no dia 17 de março de 2026, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora selecionará apenas 1 (uma) Obra Inédita, à qual caberá o seguinte prêmio: publicação do livro inédito de poesia com entrega de 200 unidades ao(a) autor(a) e viagem a Paraty para participar da FLIP 2026 – passagens aéreas nacionais ida e volta para o Rio de Janeiro e ajuda de custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2 A Comissão Julgadora selecionará, na categoria Trabalho Inédito, 30 (trinta) trabalhos inéditos para a premiação, classificando-os do 1º ao 30º lugar.

5.2.1 O(a) autor(a), na categoria Trabalho Inédito – Cartas a Edson Queiroz, classificado em 1º lugar, receberá o prêmio de 15 (quinze) exemplares da Coletânea de Cartas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2.2 Os autores, na categoria Trabalho Inédito – Cartas a Edson Queiroz, classificados do 2º ao 30º lugar terão seus trabalhos reunidos e publicados em forma de livro intitulado “Coletânea”, com tiragem de 10 (dez) exemplares para cada candidato(a) e certificado com a classificação.

5.3 A divulgação do resultado, a entrega dos prêmios e o lançamento dos dois livros serão feitos no dia 17 de março de 2026, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os prêmios, nas duas categorias, sob nenhuma hipótese, serão divididos, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria simples, definir-se por uma obra concorrente.

6.2 A inscrição do candidato e a entrega dos Trabalhos e/ou Obra Inédita subentendem o conhecimento e a aceitação deste regulamento, bem como a autorização para a publicação dos trabalhos, caso selecionados.

6.3 As demais despesas não especificadas no presente Edital, como hospedagem, alimentação, transporte terrestre, seguro de saúde, compras e demais gastos não incluídos na premiação deste Edital, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato vencedor.

7. INFORMAÇÕES

Para quaisquer informações, o participante poderá se dirigir à Vice-Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária – VIREX da Universidade de Fortaleza ou entrar em contato pelos telefones (85) 3477.3311/3254 ou por e-mail: premiodeliteratura@unifor.br.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame (Vice-Reitora de Extensão e Comunidade Universitária, Coordenador Geral da Divisão de Arte e Cultura e os três professores julgadores), que não poderá, no entanto, alterar as normas aqui instituídas.

Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor da Universidade de Fortaleza

* Alterados os itens 3.4.1 e 3.5.1 pelo Edital R. Nº57/2025.

**EDITAL R. Nº57/2025
ALTERA ITENS DO EDITAL R. Nº 48/2025
REGULAMENTA O PRÊMIO DE LITERATURA UNIFOR 2025**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, , **alteração de itens 3.4.1 e 3.5.1 do Edital R. Nº48/2025** das normas relativas à participação do PRÊMIO DE LITERATURA UNIFOR 2025, que será entregue no dia 17 de março de 2026, em solenidade no auditório da Biblioteca Unifor.

1. Os itens 3.4.1 e 3.5.1 do Edital R. Nº 48/2025 passam a ter a seguinte redação:

3.4.1 Poderão inscrever-se autores com um livro de poemas em Língua Portuguesa, com temática livre, inclusive alunos, professores e funcionários da Unifor e de todo o Grupo Edson Queiroz.

3.5.1 Poderão inscrever-se todos que conhecem a história do Chanceler Edson Queiroz e têm habilidade de escrita em Língua Portuguesa, inclusive alunos, professores e funcionários da Unifor e de todo o Grupo Edson Queiroz.

2. As demais disposições do EDITAL R. Nº 48/2025 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 6 de novembro de 2025

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor da Universidade de Fortaleza